



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO: CRISTINA ADELAIDE CUSTÓDIO**



**Lei de Criação nº 5.310, de 18-8, de 1967**

**Data da instalação: 13-9-1973**

**Jurisdição:** Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Eneas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-8-2012, p. 3.**

### ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h20min do dia dezanove de setembro de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Montes Claros, situado na Rua João Souto, nº 670, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza Diretora do Foro, Drª **Cristina Adelaide Custódio**; pelo Secretário do Foro, Sr. Geraldo Sousa Braga, e pelos servidores André Ricardo Bastos Queiroz, Carlos Ernesto Mendes dos Santos, Flávio Henrique Coelho Souto, Franco Sena Guimarães, Iara do Socorro Ferreira, Iracy Borges da Silva, José Henrique de Mesquita, Luiz Ângelo Ferreira, Marcelo Mendes Gonçalves, Rildo Cruz Landim, Roberto Soares de Oliveira, Rossana Meireles Lima, Suzenne Cláudia Soares da Silva e Wagner Meneses. Ausentes as servidoras Elizabeth Pimenta Figueiredo e Eneida da Cruz Sousa Sá e Rocha, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

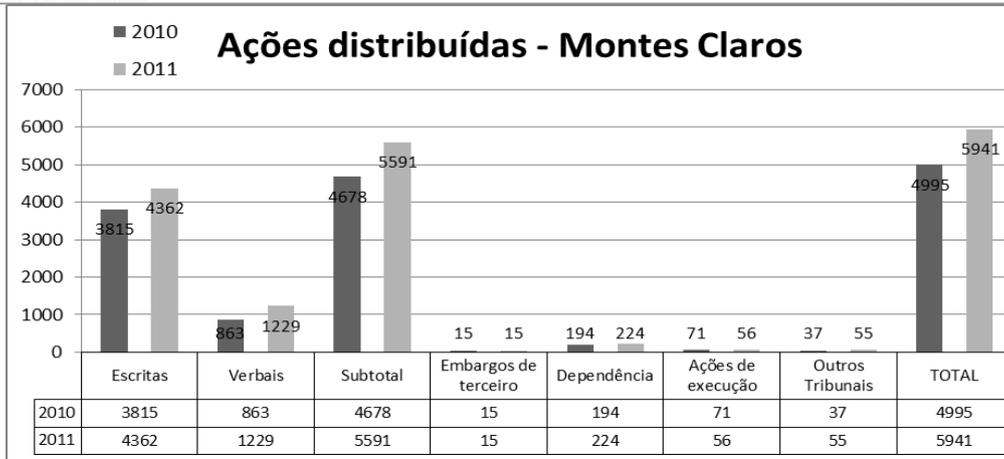
#### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

##### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 17-9
Escritas	3815	4362	2916
Verbais	863	1229	783
Subtotal	4678	5591	3699
Embargos de terceiro	15	15	14
Por dependência	194	224	150
Ações de execução *(1)	71	56	19
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004 *(1)	37	55	*(2)
<b>TOTAL</b>	<b>4995</b>	<b>5941</b>	<b>3882</b>
Média por Vara/dia expediente	7,43	8,84	7,79

\*(1) Os dados de 2010 e 2011 referente às ações de execução e ações provenientes de outros Tribunais com a competência declinada por força da emenda nº 45 de 2004 foram retificados

(2) dados indisponíveis na data da correição



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.678 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.587 foram do procedimento sumariíssimo e 2.091 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.591 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.905 foram do procedimento sumariíssimo e 2.686 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia dezessete de setembro, apurou-se que, em 166 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.699 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.069 do procedimento sumariíssimo e 1.794 do procedimento ordinário.

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 17-9
Cartas Precatórias recebidas	438	287
Média/dia útil	1,95	1,72

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 17-9	Média total/dia útil
Total das Varas	20909	92,93	21963	98,04	11490	69,21
Média por Vara	6970	30,98	73,21	32,68	3830	23,07

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	<b>2011</b>	<b>2012 - até dia 17-9</b>
Certidões com o recolhimento de emolumentos	6747	825
Certidões sem recolhimento de emolumentos	67	55
<b>Total de certidões</b>	<b>6814</b>	<b>880</b>
<b>Valor arrecadado</b>	<b>R\$37.886,03</b>	<b>R\$4.711,56</b>

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.466 autos de processos, média de 11 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.466 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%. (cem por cento)

No exercício de 2012, até o dia dezessete de setembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.965 autos de processos, média de 11,83 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.892 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 17-9-2012, 73 processos, todos dentro do prazo de 12 dias. Foi registrada produção de 96,28%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2011</b>	<b>2012 - até dia 17-9</b>
Processos recebidos	2466	1965
Média/dia útil	11	11,83
Pendentes	0	73
<b>TOTAL</b>	<b>2466</b>	<b>1965</b>
Processos (*)	2466	1892
Produção	100,00%	96,28%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 1.233 processos. No ano 2012, até o dia 17 de setembro, a média foi de 982,5 processos:

<b>Ano</b>	<b>2011</b>	<b>2012 - até dia 17-9</b>
Média de processos por calculista	1233	982,5

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 12 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 17-9
Pendentes	0	0
Recebidos	3608	2337
Distribuídos	3608	2359
Devolvidos sem distribuição	0	22
Pendentes de distribuição	0	36
Pendentes de cumprimento	0	87

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Montes Claros a Portaria nº 1 de 2009, que estabelece não haver expediente forense no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros no dia 20 de novembro.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correção do ano 2011.

## 8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente,

porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que a diretoria do Foro se abstenha de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizarem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Montes Claros.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30min, do dia dezenove de setembro de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado e do Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cristina Adelaide Custódio  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Geraldo Sousa Braga  
Secretário do Foro